ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTO VERA CRUZ

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 01/2020.

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços técnicos de criação e a Locação de Licença por Cessão de Uso e Serviços de Manutenção e Suporte Técnico, de web site municipal e portal da transparência.

Termo Aditivo nº 02 ao contrato nº 01/2020, entre a **Câmara Municipal de Vereadores de Porto Vera Cruz**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Avenida Humaitá, nº 672, na cidade de Porto Vera Cruz – RS, inscrita no CNPJ nº 17.359.252/0001-04, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Oneide Ronério Adams , sob o CPF: 575.862.410-15, residente nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **Abase Sistemas e Soluções LTDA**, domiciliada a Avenida Senador Pasqualini, nº 347, no Município de Três de Maio - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 93.088.649/0001-97 representada neste ato por seus sócios-gerentes, **Moacir Antônio Dal Berto**, portador do CPF nº 345.809.130-00 e **Ildo Corso**, portador do CPF nº 246.99.830-53, doravante denominada **CONTRATADA**.

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o contrato e reajustar o valor, conforme descrito abaixo, sendo regido nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e do Decreto Municipal nº 1.415/2013, com aplicação subsidiária a Lei Federal nº 8.666/1993 e de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 10/2020 e pelas clausulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada por 12 (dose) meses a vigência do contrato firmado em 22 de setembro de 2020. A prorrogação começa a contar em 22 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o item 7.2 do contrato, passando a ser usado o IPCA como índice para reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado o contrato com reajuste de 8,63% IPCA, valor referente à "prestação de serviços técnicos de criação e a Locação de Licença por Cessão de Uso e Serviços de Manutenção e Suporte Técnico, de web site municipal e portal da

transparência", o valor passa de R$ 756,79 (setecentos e cinquenta e seis reais com setenta e nove centavos) para R$ 822,10 (oitocentos e vinte e dois reais com dez centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas, mantendo-se as condições do contrato ora aditivado.

CLÁUSULA FINAL

Fica eleito o Foro de Santo Cristo para dirimir eventuais litígios decorrentes deste instrumento contratual, na hipótese de não poderem ser resolvidos administrativamente.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para que produza os legais efeitos seus.

Câmara Municipal de Vereadores de Porto Vera Cruz, em 21 de setembro de 2022.

ONEIDE RONÉRIO ADAMS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CONTRATADA

O presente termo está de acordo com a Lei 8.666/93, e alterações. Este é o Parecer
Em...../...../.....

Testemunhas:_____ _____